



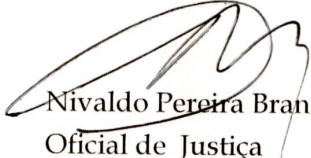
PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ
Rua Bandeirantes, s/nº – Fone (44) 642 1301 – CEP 85980-000

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, (2022) nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de n. **2902-74.2019.8.16.0086**, de Ação de **PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, onde consta como Exequente **ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**, e como Executado **LUANA EDUARDA LISBOA**, dirigi-me nesta cidade ao endereço mencionado, após as formalidades legais, procedi a procedi a **PENHORA** do bem apontado no mandado, a saber:

01 (um) Veículo de Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES, Placa: APV1562, Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2JA04208R050755; apresentando os seguintes condições: em estado regular de conservação e bom estado de funcionamento.

Efetivada a penhora, procedi o **DEPÓSITO** do bem penhorado em mãos do próprio executado, **LUANA EDUARDA LISBOA**, residente e domiciliado nesta cidade, o qual aceitou o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, prometendo não abrir mãos do referido bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penas da Lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Fiel Depositário.


Nivaldo Pereira Brandao
Oficial de Justiça


DEPOSITÁRIO

